



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.177/96

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

RUA THEREZINHA DE SOUZA SARKIS

(*06/04/1927 +23/08/1995)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA THEREZINHA DE SOUZA SARKIS, a atual Rua 08 do Bairro Foch - Gleba 2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 22 de outubro de 1996


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE
Prof. João Batista Resende
SECRETÁRIO GERAL MUNICIPAL